



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

=LEI MUNICIPAL Nº 2.881 DE 19 DE JANEIRO DE 2018=

“Autoriza a Concessão Onerosa de Uso de Bem Público e dá outras providências”.

LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover mediante competente Processo Licitatório, modalidade concorrência pública, a Concessão Onerosa de Uso do Bem Público, pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º. A área objeto de concessão, constitui de 24.200 metros quadrados de terras destacada da área localizada no Viveiro Municipal de General Salgado de propriedade da municipalidade, Transcrição n.º 614, deste CRI.

Art. 3º. A presente concessão visa a implementação de instalação de Empresa para geração de empregos.

Art. 4º - O permissionário não poderá, a que título for, transferir os direitos que lhe decorrem desta Lei.

Art. 5º - Findo o prazo desta permissão, para o permissionário receber nova permissão, deverá novamente receber autorização legislativa, por meio de projeto de lei a ser encaminhado pelo Poder Executivo.

Art. 6º. As demais disposições, quanto ao cumprimento das exigências da mediante Concessão, será dispostas no Contrato de Licitação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 19 de janeiro de 2018.

Leandro Rogério de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Karina Paula Guimarães Frota
Secretária